

EDITAL N.º 1/2024

CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS

Considerando a necessidade de continuar a realização de medidas para controlo de efetivos populacionais de javali com vista à prevenção da peste suína africana (PSA) assim como, o reforço de medidas para a minimização de danos causados em culturas agrícolas, florestais, bem como em acidentes rodoviários causados por esta espécie importa promover mais ações de âmbito nacional que conduzam a um maior controlo daquelas populações.

Face ao exposto, e na sequência dos anteriores Editais, torna-se público que as entidades titulares ou gestoras de zonas de caça, interessadas em realizar medidas de correção de densidade de javali, podem requerer estas ações junto do ICNF, I.P., via sistema RUBUS.

A correção de densidades deve, preferencialmente, seguir as recomendações e conclusões do plano estratégico e de ação do javali em Portugal (<https://www.icnf.pt/api/file/doc/9b58e09ea7d2c2a4>), no sentido de poder reverter a tendência crescente das populações.

O período para realização destas ações, decorrerá desde o dia da publicação do presente edital até **dia 30, de setembro** podendo ser realizadas esperas diurnas ou noturnas com ou sem recurso a luz artificial, dentro ou fora do período de lua cheia.

Além das esperas em áreas onde existam culturas agrícolas regadas podem ser autorizadas batidas com ou sem cães, com ou sem utilização de arma de fogo e de acordo com as seguintes regras:

Os caçadores participantes terão obrigatoriamente de constar da lista anexa à respetiva credencial;

O número de caçadores é limitado a 6, para culturas com áreas até 20 hectares, a que se pode somar um outro caçador por cada 5 hectares de área suplementar, até um máximo de 20 caçadores;

Os utilizadores de arma de fogo (deve ser preferencialmente utilizada caçadeira) terão de ser titulares e portadores de carta de caçador e porte de arma;

Os caçadores devem ser colocados junto à orla da cultura do milho, indicando-se a cada um a posição dos caçadores vizinhos;

Os caçadores não devem ser colocados na área ocupada pela cultura agrícola;

Os tiros devem ser realizados a curta distância por forma a evitar ricochetes, podendo recorrer-se, em locais planos, a estruturas que permitam colocar o caçador num ponto mais elevado (por exemplo, num reboque de trator ou na caixa de uma pickup), para que os tiros sejam feitos de cima para baixo;

Os caçadores apenas podem sair da sua posição quando for dado o sinal para o efeito;

O organizador da ação deve apresentar a todos os participantes um mapa ou um esquema da área que será batida, para que todos se inteirem das condições que vão encontrar no terreno, localização das posições de cada um, elementos do terreno que mereçam ser salientados (casas, estradas, pessoal a trabalhar nas imediações, etc.), salientando sobretudo as regras de segurança a observar, bem como os objetivos da ação.

Não é necessária a existência prévia de prejuízos - poderão ser autorizadas correções de densidades que visem prevenir ou minimizar a ocorrência futura dos mesmos.

Noutras culturas agrícolas os pedidos de correção de densidades por processo diverso da espera serão analisados caso a caso, e decididos com base na Lei Geral da Caça.

O Conselho Diretivo do ICNF, I.P.

Rui Pombo